



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 1

ANO LI

Criado pela Lei nº 229/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 05 de Fevereiro de 2025

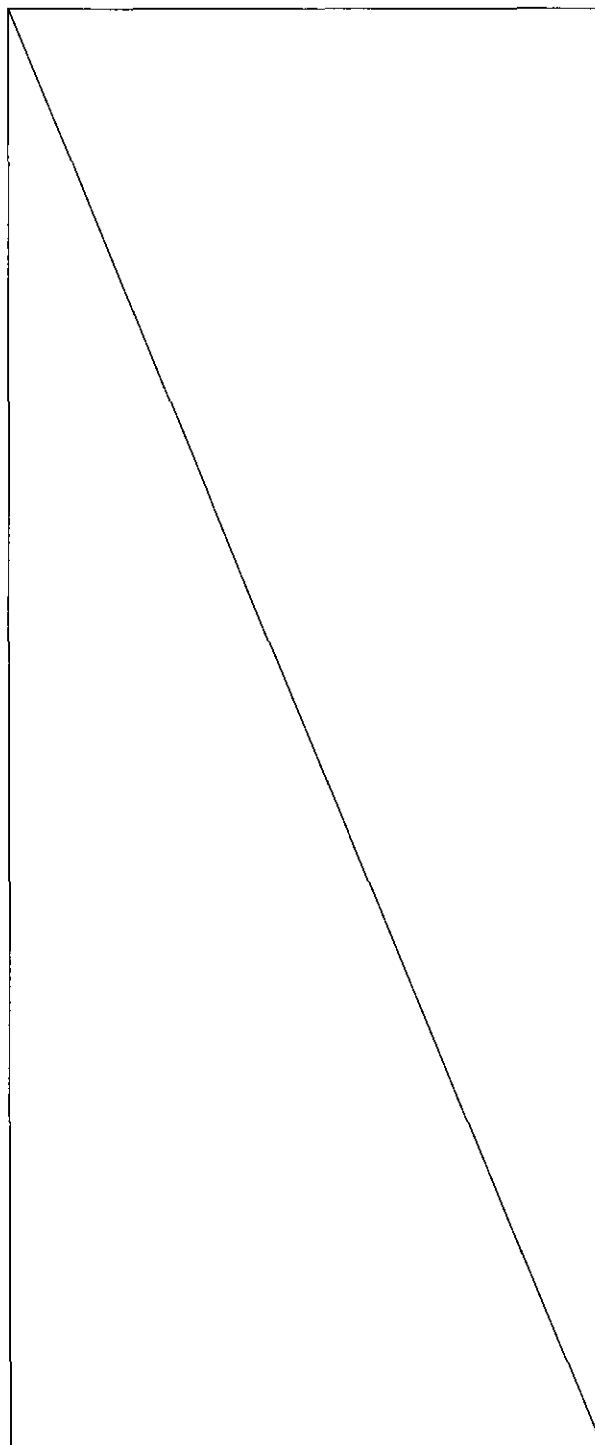
ATOS DA CPL:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

A Prefeitura de Princesa Isabel torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, a **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL** da licitação modalidade Pregão Eletrônico 002/2025, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais de descartáveis destinados as diversas Secretaria e ao Hospital Regional de Princesa Isabel – PB. **Motivo da retificação:** correções nas especificações de alguns itens e seus respectivos valores. **Data na nova sessão pública:** 14:00 do dia 26 de fevereiro de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com. Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 11 de Fevereiro de 2025
MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial



14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:503AF902

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Prefeitura de Princesa Isabel torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, a **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL** da licitação modalidade Pregão Eletrônico 002/2025, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais de descartáveis destinados as diversas Secretaria e ao Hospital Regional de Princesa Isabel – PB. **Motivo da retificação:** correções nas especificações de alguns itens e seus respectivos valores. **Data na nova sessão pública:** 14:00 do dia 26 de fevereiro de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com. Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 11 de Fevereiro de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E07B59DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 0038/2025 AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **12 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025, cotação adicional de propostas de preços** para os serviços de apoio nas marcações de exames, consultas, e acompanhamentos realizados na cidade de João Pessoa – PB, com pacientes residentes no município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência. Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas ou no e-mail licitacao@quixaba.pb.gov.br do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal. Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 10 de fevereiro de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente De Contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência os serviços de apoio nas marcações de exames, consultas, e acompanhamentos realizados na cidade de João Pessoa – PB, com pacientes residentes no município de Quixaba – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviços de apoio nas marcações de exames, consultas, e acompanhamentos realizados na cidade de João Pessoa – PB, com pacientes residentes no município de Quixaba – PB.	Mês	11		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de prestar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência de contrato para o serviço será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.